



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO nº 08/2024
REFERENTE AO PROJETO JORNADA DA
ADVOCACIA DA OAB MARANHÃO.**

JORNADA DA ADVOCACIA

**Celebração do
Mês da Advocacia da OAB Maranhão**

2024

**RUA DR. PEDRO EMANOEL DE OLIVEIRA, Nº01 - CEP
65076-908 - CALHAU - SÃO LUÍS, MA - BRASIL
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (98) 2107-5454**



1 -

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB/MA), inscrita no CNPJ 06.780.522/0001-30, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o “Mês de Alusão a Advocacia Maranhense”, em parceria da Comissão de Eventos, Caixa de Assistência dos Advogados e da Escola Superior da Advocacia e demais entidades e/ou pessoas jurídicas de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital e em seus anexos.

2 - INTRODUÇÃO:

Como forma de celebrar o mês da advocacia maranhense, e no ano em que celebra seus 92 anos de atividades no estado, a OAB Maranhão, por meio de seu Conselho Seccional, Coordenação de Comissões e Subseções prepara uma ampla agenda de atividades educacionais, culturais, desportivas, festivas, homenagens e ações em defesa da advocacia e da sociedade. Será um mês de grandes celebrações em favor da classe na capital e nas 19 Subseções.

3 - OBJETIVOS:

- Reconhecer e celebrar a advocacia.
- Oportunizar espaços de interação;
- Incentivar a troca de conhecimento;
- Gerar vínculos;
- Oportunizar networking;

4 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O projeto contemplará três eixos principais que são a capacitação da advocacia, o desenvolvimento de atividades em favor da sociedade e atividades festivas na sede nas Subseções conforme cronograma abaixo:

PROJETO	O QUE É?	AÇÕES
CONEXÃO JOVEM	Projeto que visa facilitar a conexão entre jovens advogados e acadêmicos de Direito com renomados escritórios na cidade de São Luís, proporcionando oportunidades de vagas para advogados associados e estágio para aqueles que buscam ingressar no mercado jurídico.	Lançamento do Banco de Talentos – Projeto que visa impulsionar a C=carreira da jovem advocacia maranhense. De um lado, há um cadastro com os profissionais que almejam uma posição no mercado; do outro, uma relação de vagas ofertadas por escritórios que buscam novos profissionais para os seus quadros. Todos que queiram participar, sejam os profissionais, sejam os escritórios, o farão de forma absolutamente gratuita.
SEMINÁRIO JURIDICO (SEDE)	Conduzido por especialistas renomados, o Seminário Jurídico traz uma abordagem prática dos temas mais atuais e relevantes que permeiam o dia a dia da advocacia maranhense. É uma oportunidade única para trocar ideias e discutir sobre os aspectos jurídicos que influenciam a classe! Você terá a oportunidade de se inspirar com as palestras de verdadeiros mestres do Direito, que compartilharão suas experiências e visões sobre os desafios e avanços do campo jurídico.	
CURSO SOBRE MARKETING DIGITAL COM PEDRO BARRETO (OAB SEDE)	É um encontro com o ilustre advogado e professor, com foco no marketing jurídico, abordando conteúdo que poderá ser aplicado no dia a dia da advocacia. Uma forma de agregar atuação profissional com excelente retorno financeiro. Pedro Barretto é advogado especialista em Direito Tributário, ouvidor da OAB/RJ, mestre em Direito, professor, escritor, conferencista e empreendedor educacional.	

CURSO SOBRE MARKETING DIGITAL COM PEDRO BARRETO (OAB SEDE)		
SEMINÁRIO PREVIDENCIÁRIO (OAB/IMPERATRIZ)	A OAB Maranhão, por meio da ESA leva para a Subseção Imperatriz mais uma edição Congresso de Direito Previdenciário do Sul do Maranhão.	
CURSO SOBRE MARKETING DIGITAL COM PEDRO BARRETO (OAB/CAXIAS)		
AÇÃO SOCIAL		
OAB ACOLHE	Projeto desenvolvido pela OAB Maranhão, por meio das Comissões, que busca prestar auxílio a pessoas em situação de vulnerabilidade social a encontrarem os órgãos competentes para alcançar seus direitos, realizando uma espécie de triagem, e em parceria com a Defensoria Pública, Ministério Público, PROCON-MA ou dos viva-cidadão.	Auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade social a encontrarem os órgãos competentes como a Defensoria Pública, Ministério Público, PROCON-MA, ofertar saúdes de saúde e odontológico além de outras atividades.
AÇÃO SOCIAL - SANTA INÊS	A Ação Social da Subseção de Santa Inês promove, por meio de uma rede de parceiros e pessoas voltadas à prática do bem e da assistência aos que mais precisam, a realização de atendimento jurídico, médico ambulatorial com distribuição de medicamentos, aferimento de pressão, teste de glicemia, serviços odontológicos, distribuição de kits de higiene bucal, aplicação de flúor, dinâmicas, palestras, serviços de beleza, atividades lúdicas.	A Ação Social da Subseção de Santa Inês promove, por meio de uma rede de parceiros e pessoas voltadas à prática do bem e da assistência aos que mais precisam, a realização de atendimento jurídico, médico ambulatorial com distribuição de medicamentos, aferimento de pressão, teste de glicemia, serviços odontológicos, distribuição de kits de higiene bucal, aplicação de flúor, dinâmicas, palestras, serviços de beleza, atividades lúdicas.
ATIVIDADES FESTIVAS		
SUNSET DA ADVOCACIA – SÃO LUÍS	Momento de celebração ao Dia da Advocacia com a participação das advogadas e advogados maranhenses e seus familiares.	Mostre o Seu Talento – Espaço aberto à advocacia. Você advogado, advogada que



		tenha um talento musical ou algum dom artístico será o momento de se apresentar e Mostrar o seu Talento. (Canto, Recital, Bandas,
TARDEZINHA DA ADVOCACIA – OAB PRES. DUTRA	OAB Presidente Dutra como forma de celebrar o dia do Advogado promovo a já tradicional festa “Tardezinha da Advocacia” .	
BAILE DO RUIBI – OAB SANTA INÊS	Em celebração ao Dia da Advocacia a OAB Santa Inês promove o tradicional Baile do Rubi a festa de Gala da advocacia.	
CORRIDA DA ADVOCACIA – OAB CODÓ	A CORRIDA DA ADVOCACIA da OAB Codó (Corrida Rústica) será realizada e organizada pela OAB/MA e a OAB Subseção Codó/MA em comemoração ao DIA DO ADVOGADO(A) CORRIDA RÚSTICA DE RUA com percurso de 5 km adulto - 500m e 2km KIDS e PCD (pessoas com deficiência).	

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

5.1 Os interessados em colaborar com o evento podem oferecer patrocínio em conformidade com as cotas e seus respectivos escopos e contrapartidas, de acordo com a estimativa de arrecadação proposta abaixo.

5.1.1. COTAS

Para definir melhor os valores das contrapartidas, é importante, antes de tudo, fazer um levantamento dos custos com passagens aéreas, hospedagens, marketing, alimentação, deslocamento, entre outros custos.

PATROCINADOR PREMIUM		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PATROCINADOR PREMIUM		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Custeio de parte do evento	R\$ 80.000,00	05
PATROCINADOR OURO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Custeio de uma cota parte do evento	R\$ 50.000,00	10
PATROCINADOR PRATA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Custeio de uma cota parte do evento	R\$ 15.000,00	10
PATROCINADOR BRONZE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Custeio de uma cota parte do evento	R\$ 5.000,00	20

5.2 Os itens previstos em cada contrapartida são definidos conforme se segue:

5.2.1. Patrocinador Platinum

1. Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante o evento;
2. Inserção da logomarca do patrocinador em todos os materiais promocionais;
3. Entrega de material promocional do patrocinador no evento, exceto nos casos vedados no Código de Ética da Advocacia;
4. Apresentação de vídeo promocional/institucional de até 30 segundos nos intervalos das apresentações culturais;
5. Logo no *backdrop*, em posição de destaque;
6. Logo no Cenário;
7. Direito a 20 Ingressos

5.2.1. Patrocinador Ouro

1. Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante o evento;
2. Inserção da logomarca do patrocinador em todos os materiais promocionais;

RUA DR. PEDRO EMANOEL DE OLIVEIRA, Nº01 - CEP
65076-908 - CALHAU - SÃO LUÍS, MA - BRASIL
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (98) 2107-5454



3. Apresentação de vídeo promocional/institucional de até 30 segundos nos intervalos das apresentações culturais;
4. Logo no *backdrop*
5. Direito a 15 Ingressos

5.2.1. Patrocinador Prata

1. Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante o evento;
2. Inserção da logomarca do patrocinador em todos os materiais promocionais;
3. Apresentação de vídeo promocional/institucional de até 30 segundos nos intervalos das apresentações culturais;
4. Logo no *backdrop*
5. Direito a 10 Ingressos

5.2.1. Patrocinador Bronze

1. Logo no cenário em tamanho proporcional;
2. Logo no *backdrop* em tamanho proporcional;
3. Exibição
4. Direito a 05 Ingressos

OBS.: Patrocinador(es) poderá(ão) assumir custo(s) direto(s) com fornecedor(es) e/ou prestador(es) de serviço(s) necessário(s) para a realização do evento, mediante negociação com a Comissão Organizadora, convertendo-se o(s) investimento(s) projetado(s) como se cota de patrocínio fosse, proporcional(is) ao(s) investimento(s). Exemplo: Patrocinando jantar(es), deslocamento(s), passagem(ns) área(s), hospedagem(ns), apoio na organização do evento em si (Cerimonialistas, logística, *coffee break*, viagens etc.).

5.2.5. APOIO

Instituições de renomado interesse público, públicas ou privadas, que estiverem apoiando o evento com palestrantes e/ou agentes singulares, poderão aparecer no *backdrop* e ter(em) o nome divulgado pelo mestre cerimônia nos dias do(s) evento(s) na condição de APOIADOR(ES), ainda que sem nenhuma contrapartida financeira direta.

6. DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas de patrocínio poderão ser enviadas por e-mail para financeiro@oabma.org.br até às 24h00 do dia 31 de julho de 2024 com o título “PATROCÍNIO – MÊS DA ADVOCACIA”, contendo:

- a) Nome completo ou razão social
- b) Cota de patrocínio escolhida
- c) Telefone para contato



7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Estão impedidas de participar do patrocínio ao evento a que se refere a presente Chamada Pública, as pessoas físicas ou jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

7.2 Ficam impedidos de participar do referente edital os advogados e advogadas que estão participando do processo de eleição do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Maranhão.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão Organizadora procederá à análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.

7.2 As propostas recebidas serão avaliadas até o dia 02 de agosto de 2024.

7.3 Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do Termo de Patrocínio, na forma da Cláusula 8 do presente edital.

7.4 As propostas serão avaliadas conforme a ordem cronológica de sua entrega, sendo este o critério de escolha no caso de existência de mais de uma proposta para a mesma cota de patrocínio, ou esgotamento das cotas.

7.5 A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado.

7.6 Em havendo indeferimento do requerimento, não caberá recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

8.1 Concluída a análise dos requerimentos e documentos de patrocínio, a Comissão Organizadora elaborará relatório contendo a lista dos interessados, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

8.2 A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com a cota de patrocínio e/ou apoio indicada em seus requerimentos.

8.3 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

8.4. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.



8.5. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da Proponente, enviada pelo próprio, nos espaços e materiais disponíveis e regulares, conforme Item 3 (Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas).

9.2 O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

9.3. O APOIO/APOIADOR (Item 3.2.5) do evento dispensará termo de formalização diante da notoriedade pública do(a) apoiador(a), bem como, por não envolver contraprestação financeira direta, sendo hipótese legal de dispensa, cabendo ainda a escolha da parceria/apoiador(a) ser de livre critério técnico da Comissão Organizadora.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora até o primeiro dia útil que anteceder ao encerramento das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: financeiro@oabma.org.br, indicando no assunto Edital Chamada Pública nº 05/2024.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

10.3 Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico financeiro@oabma.org.br, bem como entranhados nos autos do processo de Chamada Pública, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.4 Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

10.6. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes.

10.7. Este Edital poderá ser consultado e impresso através do site da OAB MARANHÃO - www.oabma.org.br.

10.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte: Anexo I - Minuta do Contrato de Patrocínio;

10.9 Fica eleito o Foro de São Luís, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



São Luís(MA), 12 de julho de 2024.

RUA DR. PEDRO EMANOEL DE OLIVEIRA, Nº01 - CEP
65076-908 - CALHAU - SÃO LUÍS, MA - BRASIL
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (98) 2107-5454